476D0755

Nº L 260/36 Jornal Oficial das Comunidades Europeias 24. 9. 76

DECISÃO DO CONSELHO E DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, REUNIDOS NO SEIO DO CONSELHO

de 20 de Setembro de 1976

relativa às acções de cooperação económica no âmbito do Comité Misto CE-Canadá

(76/755/CECA, CEE, Euratom)

O CONSELHO E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, REUNIDOS NO SEIO DO CONSELHO,

DECIDEM:

Só poderá ser conduzida uma acção concreta de cooperação económica pela Comunidade no âmbito do Comité Misto CE-Canadá se for previamente estabelecida — de acordo com os procedimentos próprios das Comunidades — uma posição comum na matéria, sendo de resto esta condição válida em todas as circunstâncias, independentemente do grau de desenvolvimento de uma eventual política comum para o sector em que se integre a acção prevista.

Feito em Bruxelas em 20 de Setembro de 1976.

O Presidente

M. van der STOEL